


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 4/2018-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10015/2015-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018-TRE/RN que
firmam entre si o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. PAULO TARSO
DE ANDRADE SILVA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado o Sr. PAULO TARSO DE ANDRADE SILVA (CPF: 155.238.024-68) (LOCADOR), residente e domiciliado na Rua Dom Joaquim de Almeida, nº 2076, Bloco C, Apto. 701, Lagoa Nova, Natal/RN (CEP 59068-220), firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018-TRE/RN, passando a vigorar as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1.1. Fica concedido o REAJUSTE de preços do Contrato nº 4/2018-TRE/RN, pela variação do índice IGP-M, de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, no valor percentual de 23,13835%, aplicado com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 807,96 (oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 994,91 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), com fundamento na Cláusula Quarta, subitem 4.1, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTOS

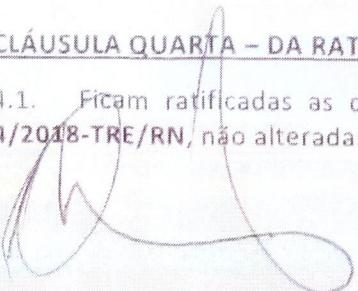
2.1. Ficam alterados os dados bancários para pagamento do aluguel referente ao Contrato nº 4/2018-TRE/RN, os quais passam a ser os seguintes: Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 0762 (Op.: 013); Conta Bancária: 38509-9; Titular: PATRÍCIA BEZERRA SOARES (CPF: 778.322.644-20).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no orçamento da União, neste e nos próximos exercícios financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 4/2018-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

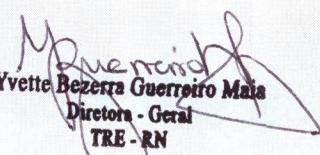


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

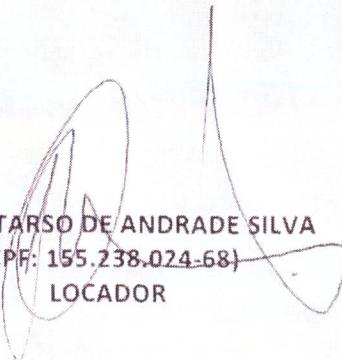
5.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem as partes acordadas, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 16 de novembro de 2021.


Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral


PAULO TARSO DE ANDRADE SILVA
(CPF: 155.238.024-68)
LOCADOR